

Jornal do Cartório

www.recivil.com.br - Ano II - Fevereiro de 2019 - Edição 003

Você Sabia?

De acordo com o Portal da Transparência do Registro Civil, no ano de 2018 foram registrados 75.759 óbitos apenas no estado de Minas Gerais.

O estado está em terceiro lugar no número de óbitos registrados na região Sudeste, atrás de São Paulo,

com 304.859 registros emitidos, e do Rio de Janeiro, com 228.121 atos. Já o estado do Espírito Santo aparece com 22.660 óbitos cadastrados.

No país todo, os registradores civis das pessoas naturais lavraram mais de um milhão de óbitos.

Pedido online de segunda via de certidão

Você está precisando da segunda via de uma certidão de nascimento, casamento ou óbito cujo registro foi feito em algum cartório longe de você?

O pedido dessas certidões pode ser feito de forma prática, sem que você tenha gastos com grandes deslocamentos. Para isso, basta procurar o balcão do cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais mais próximo de você e solicitar a segunda via da certidão de qualquer cartório do país.

Outra opção é através do site registrocivilminas.org.br. Nele você pode pesquisar e solicitar a 2ª via da certidão feita nos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais de todo o estado de Minas Gerais.

Já para as certidões emitidas em qualquer outro estado do país, o pedido deve ser feito através do site registrocivil.org.br.

Em qualquer uma das plataformas, antes de fazer o pedido você deve realizar um pequeno cadastro. Mediante o pagamento de uma taxa para emissão da certidão, você pode optar por receber o documento em casa (via Correios) ou retirar no cartório onde foi feito o registro.

O valor da certidão irá depender do estado em que o registro foi realizado, da forma de entrega escolhida, além da existência de averbações no registro.



Cartório em Ação

Reconhecimento de filiação socioafetiva

É possível realizar diretamente no cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais o reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetivos.

Para isso, alguns pontos devem ser observados. Entre eles:

- O reconhecimento deve ser voluntário
- Só poderão reconhecer a paternidade ou maternidade socioafetiva, os maiores de 18 anos de idade, desde que não sejam irmãos ou ascendentes de quem está sendo reconhecido
- Se a criança for maior de 12 anos, ela deverá consentir
- Se o reconhecido for menor de idade, os pais biológicos devem estar de acordo
- O reconhecimento de paternidade ou maternidade é irrevogável

Para saber mais detalhes sobre o procedimento, procure o registrador civil mais próximo e tire suas dúvidas!

Aqui TEM

Registro de Óbito

Onde é feito:

No cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais responsável pela região onde ocorreu o óbito ou no cartório da região de residência do falecido.

Prazo:

Preferencialmente, antes do sepultamento, em até 24 horas do falecimento. Em caso de motivo relevante, o registro pode ser feito no prazo máximo de 15 dias, que será ampliado para até 3 meses se o cartório localizar a mais de 30 quilômetros do local do falecimento.

Quem pode declarar o óbito:

- O cônjuge, o filho ou o irmão
- O parente mais próximo (maior de idade)
- Se não houver nenhum parente, o diretor do hospital onde ocorreu o falecimento
- Na falta de pessoa competente, quem tiver presenciado os últimos momentos do falecimento ou quem tiver notícia do falecimento
- A autoridade policial (no caso de pessoas encontradas mortas)

Documentos Necessários:

- Declaração de óbito ou atestado firmado por médico ou,

- ainda, por 2 pessoas qualificadas
- Documento oficial de identificação do declarante
- Documento de identificação do falecido
- Procuração particular (se for o caso)

Valor:

O registro e a 1ª via da certidão são gratuitos para todas as pessoas



**Prevenir é a melhor forma de evitar a dengue, zika e chikungunya.
A maior parte dos focos do mosquito está nos domicílios, assim as medidas preventivas envolvem o nosso quintal e também os dos vizinhos.
Ajude a combater os focos de acúmulo de água.**